



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5269, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

|             |              |   |           |
|-------------|--------------|---|-----------|
| Órgão       | 04           | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer     |           |
| Unidade     | 02           | Educação Básica   |           |
| Funcional   | 12.361.0006  |   |           |
| Ação        | 2.023        | Atividades da emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental |           |
| Elemento/FR | 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado                       | 32.000,00 |
|             | 02           | Transferências e convênios Estaduais-Vinculados         |           |
|             | 261 000      | Educação-fundeb-magistério/Prof.Educação                |           |
| Total       |              |   | 32.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

|             |              |   |           |
|-------------|--------------|---|-----------|
| Órgão       | 04           | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer     |           |
| Unidade     | 02           | Educação Básica   |           |
| Funcional   | 12.361.0006  |   |           |
| Ação        | 2.023        | Atividades da emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental |           |
| Elemento/FR | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           | 32.000,00 |
|             | 02           | Transferências e convênios Estaduais-Vinculados         |           |
|             | 261 000      | Educação-fundeb-magistério/Prof.Educação                |           |
| Total       |              |   | 32.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 051/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 051/2021 destinado a “Aquisição de uma Pá Carregadeira 0 hora, destinada para operação e manutenção do Aterro Sanitário em valas do município de Vista Alegre do Alto”

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Antonio Carlos Debiagi, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.091/2021

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.091/2021, Pregão Presencial para Registro Preço nº 049/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 049/2021 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 067/2021, em favor da empresa:

LAISE ALVES DE OLIVEIRA PINELI BRUNHARA 36952538899:

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 189.438,00.

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital067/2021, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 25 de novembro de 2021JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO